



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 283/2007.

Revoga Art. 1º da Lei Municipal 001/2000 de 21/01/2000, altera Art. 10 da Lei Municipal 129/2004 da 21/12/2004 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica revogado o artigo 1º da Lei Municipal nº 001/2000 de 21/01/2000.

Artigo 2º: Altera o artigo 10 da Lei Municipal 129/2004 de 21/12/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
“Artigo 10º: Aplica-se aos membros do Conselho Fiscal o disposto no § 3º do art. 4º.”
.....

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 13 de dezembro de 2007.


GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal